



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037B/2022**

**EMENTA: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022 DISPENSA 001/2022**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO(A):** D. **LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 35.485.227/0001-59, com sede na TV 3 Travessa da Cruz, nº 29 – São Sebastião - Limoeiro – PE – CEP:55.700-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. **DHIEGO LUIZZI OLIVEIRA RAMOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 054.377.834-77, e da Carteira de Identidade nº 7.384.430 SDS/PE, nascido em 30/11/1987, residente e domiciliado a Rua Doutor Freire Filho, nº 84 – Cajá - Carpina/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, através do Ofício nº 590/2022, datado de 04 de maio de 2022, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui o objeto desse Termo Aditivo de prazo ao Contrato Nº 037B/2022, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, em decorrência do atraso na execução do projeto de georreferenciamento, que é indispensável para a execução da Licitação de Transporte Escolar, nos termos do Art. 2º da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência de prazo contada a partir de 23/05/2022 a 19/08/2022, seus efeitos serão produzidos a partir da assinatura do mesmo.



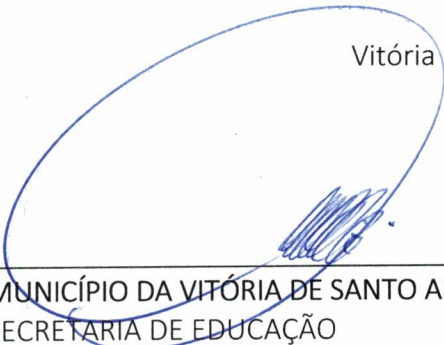
**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

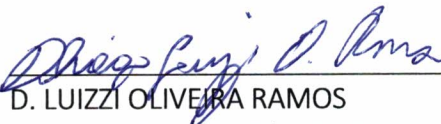
**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2022.

  
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Carmelo Souza da Silva  
P/ CONTRATANTE

  
D. LUIZZI OLIVEIRA RAMOS  
CPNJ nº 35.485.227/0001-59  
Dhiego Luiz Oliveira Ramos  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº